

C.N.S. Nº 11.261-5

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

71.210

FOLHAS  
01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: FERNANDO ALBERTI AFONSO - Oficial Interino

**IMÓVEL:**

**UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA** com 35,72 m² de construção, sob nº 10 da Rua Valdemar Salatta (antiga Rua 04) e seu respectivo terreno composto pelo lote nº 01 (um) da quadra "C", situado no loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL ÁLVARES MACHADO "B", no distrito e município de Álvares Machado, desta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a referida via pública, lado par do logradouro, medindo 2,00 metros; pelo lado direito, olhando da rua para o imóvel, divide com a Rua João Garcia (antiga Rua 01), com a qual faz esquina, medindo 10,00 metros; na confluência das vias públicas mede em curva 14,13 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 02 (dois), medindo 19,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 14 (quatorze), medindo 11,00 metros; encerrando uma área de 191,62 metros quadrados. Cadastrado Municipal nº 761600-0. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na cidade de São Paulo/Capital na Rua Boa Vista nº 170, centro e inscrita no CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nº 04 na Matrícula nº 34.321, desta Serventia Registral, em 08 de Janeiro de 1992. Presidente Prudente, 23 de Abril de 2014.- O Escrevente Autorizado, (Roberson de Oliveira Jesus).

**R.1/71.210.-** Presidente Prudente, 23 de Abril de 2014.- Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de escritura pública, celebrado na cidade de São Paulo/Capital, aos 14 de Março de 2014, assinado pelas partes testemunhas, arquivado em cartório, consta que a proprietária acima qualificada, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, transmitiu por venda pelo valor de R\$-21.789,69 e nas condições constantes do título à outorgada compradora:- **LUIZA BOIGUES BROLEZE**, brasileira, aposentada, divorciada, portadora do RG nº 9.380.064-2-SSP/SP e CPF nº 017.649.278-00, residente e domiciliada na cidade de Álvares Machado/SP, à Rua Valdemar Salatta (antiga Rua 04), nº 10, o imóvel acima matriculado.- (Protocolado sob nº 210.073, em 08 de Abril de 2014).- O Escrevente Autorizado, (Roberson de Oliveira Jesus).

**R.2/71.210.-** Presidente Prudente, 20 de Maio de 2014.- Pela Escritura de Venda e Compra lavrada em 07 de Maio de 2014, às folhas 156/158 do Livro nº 830, nas notas do 1º Tabelião desta cidade, arquivada nesta serventia, consta que a proprietária acima qualificada, Sra. **LUIZA BOIGUES BROLEZE**, transmitiu por venda pelo valor de R\$- 55.000,00 e nas condições constantes do título aos outorgados compradores, Srs. **DAIRLEI CILLA DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG. 45.801.949-5-SP e CPF. 385.139.898-00 e s/mr. **BARBARA GABRIELA COSTA DA SILVA**, brasileira, do lar, RG. 48.718.491-9-SP e CPF. 404.150.298-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Álvares Machado-SP, na Rua Waldemar Salatta, nº 10, Cohab José Canducci, o imóvel acima matriculado.- (Protocolado sob nº 211.331, em 16.05.2014).- O Escrevente Autorizado, (Roberson de Oliveira Jesus).

**R.3/71.210.-** Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2014.- Pela Cédula de Crédito Bancário nº 070667230010193, emitida na cidade de São Paulo-SP aos 20 de Agosto de 2014, assinada pelas partes e arquivada nesta serventia, consta que o imóvel retro matriculado foi outorgado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo/Capital, na Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia e inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, figurando como Emitentes/Intervenientes Garantidores, **DAIRLEI CILLA DA SILVA** e s/mr. **BARBARA GABRIELA COSTA DA SILVA**, retro qualificados; pelo valor de R\$- 135.000,00, a ser pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R\$- 2.402,01, vencendo-se a primeira em 20.09.2014 e a última em 20.08.2029, e juros à taxa efetiva de 1,65% a.m., correspondente a 21,70% a.a., objeto do Registro nº

continua verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: FERNANDO ALBERTI AFONSO - Oficial Interino

Cont...

15.525 do Livro 3 (Registro Auxiliar) desta serventia. Com o presente registro estará constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Santander (Brasil) S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores/fiduciantes possuidores diretos e o Banco Santander (Brasil) S/A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária, o qual foi avaliado em R\$- 225.000,00.- (Protocolado sob nº ~~213.694~~ em ~~20~~ de Agosto de 2014).- O Escrevente Autorizado, ~~Lucas Cesar Chaves de Souza~~ (Lucas Cesar Chaves de Souza).

~~AV-04/71.210: - Prenotação nº 240.003, em data de 10/02/2016.~~

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento feito nesta cidade em 27 de abril de 2016, assinado pela credora fiduciária na pessoa de seu representante legal, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida, arquivados em cartório e ainda por força do disposto no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foi feita a presente averbação para constar a consolidação da propriedade sobre o imóvel retro matriculado em favor da credora/fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo/Capital, na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$-225.000,00, e o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal local em R\$-40.959,16. Presidente Prudente, 03 de maio de 2016. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros.

**AV-05/71.210: - Prenotação nº 253.593, em data de 06/07/2016.**

**LEILÕES NEGATIVOS** - Nos termos do requerimento firmado na cidade de Ribeirão Preto-SP aos 23 de junho de 2016, assinado, com firma reconhecida e acompanhado dos Autos Negativos de 1º e 2º Leilões datados, respectivamente, de 25 de maio e 02 de junho de 2016, devidamente publicados por edital no Jornal local "O Imparcial" em 19, 20 e 21 de maio de 2016, bem como do Termo de Quitação expedido em 23 de junho de 2016 na cidade de Ribeirão Preto-SP, todos arquivados nesta serventia, foi feita a presente averbação com fulcro no item 260 do Provimento CG nº 58/89 e artigo 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, para ficar constando a ocorrência dos leilões negativos acima referidos, firmados pela leiloeira oficial Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob nº 836, com escritório na Rua da Mooca, nº 3.508, Mooca, São Paulo-SP, CEP. 03165-000, bem como a extinção da dívida originária. Presidente Prudente, 07 de julho de 2016. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros